



PREFEITURA DO

RECIFE

Ofício nº 052 GP/SEGOV

Recife, 07 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VICENTE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 113/2014, que institui o dia 9 (nove) de maio como dia municipal de bike ao trabalho, no âmbito do Município do Recife, e dá outras providências. O contido no artigo 2º da Lei não merece prosperar, porquanto cria despesa de caráter continuado, vale dizer, de execução obrigatoriedade e duração superior a dois anos (Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 17 e §1º), sem que tenha acompanhado o PLO planilha indicativa com a fonte de custeio das despesas respectivas. Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao art. 2º, do projeto de lei em tela. Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

LEI Nº 18.167 /2015

INSTITUI O DIA 9 (NOVE) DE MAIO COMO DIA MUNICIPAL DA BIKE AO TRABALHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o dia municipal da Bike ao Trabalho, a ser comemorado todo 9 (nove) de Maio de todos os anos, no âmbito do Município do Recife.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município do Recife.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 07 de outubro de 2015

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 113/2014 autoria da Vereadora Isabella de Roldão.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 163

PROJETO DE LEI Nº 113/2014
REDAÇÃO FINAL

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

INSTITUI O DIA 9 (NOVE) DE MAIO COMO DIA MUNICIPAL DA BIKE AO TRABALHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Esta Lei institui o dia municipal da Bike ao Trabalho, a ser comemorado todo 9 (nove) de Maio de todos os anos, no âmbito do Município do Recife.

PARÁGRAFO ÚNICO - A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município do Recife.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de Setembro de 2015.

VICENTE ANDRÉ GOMES
PRESIDENTE

AUGUSTO CARRERAS
1º SECRETÁRIO

ERIBERTO RAFAEL
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 113/2014 DE AUTORIA DA VEREADORA ISABELLA DE ROLDÃO